



50000021936

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Alex Brito



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 169/25



Dispõe sobre a ampliação das competências da Guarda Municipal de Ouro Preto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Guarda Municipal de Ouro Preto passa a exercer funções complementares de segurança pública, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 2º Além das atribuições já previstas na legislação federal e municipal, a Guarda Municipal poderá:

- I – atuar de forma preventiva na segurança da população e do patrimônio público municipal;
- II – colaborar, mediante convênio, com as forças de segurança do Estado de Minas Gerais e da União;
- III – apoiar operações das polícias Militar e Civil quando solicitado formalmente;
- IV – intensificar rondas ostensivas em áreas estratégicas da cidade.

Art. 3º O Município poderá firmar convênios com o Estado de Minas Gerais para capacitação, armamento e estruturação da Guarda Municipal, conforme as diretrizes da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º As disposições desta Lei serão regulamentadas por decreto municipal, estabelecendo critérios para a implementação das novas funções da Guarda Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto busca fortalecer o papel da Guarda Municipal de Ouro Preto, permitindo uma atuação mais eficiente na segurança da cidade. A proposta respeita os limites constitucionais e prevê convênios com as forças estaduais para garantir respaldo jurídico e técnico às novas funções dos guardas municipais.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 46948

Correspondência Recebida

Em 11/03/25

Ass. VERD Hs e 12h34 Min

Sala de Sessões, 11 de Março de 2025.



Ouro Preto

página 1 / 2

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Alex Brito




Vereador Alex Brito - PDT



Ouro Preto

DISTRIBUIÇÃO
Aos 11 de março de 2005
Distribuo este processo a(s) comissão(ões)
competente(s). _____



Do que para constar lavrei este

Melo
Presidente da Câmara de Ouro Preto